

Tribunal, como qualquer outra medida cautelar, deve restringir-se à garantia da eficácia da decisão final a ser proferida pelo órgão competente para o julgamento, quando se fizerem presentes, simultaneamente, a plausibilidade jurídica do pedido e o risco de lesão grave ou de difícil reparação. Alegações que não convencem, de plano, a soltura da ré, por não vislumbrar, primo oculi, qualquer ilegalidade no aresto atacado. Indeferimento da liminar mantido. Agravo Regimental a que NÃO SE CONHECE." (AgRg no AgRg no HC 51.180/SP, Rel. Min. Paulo Medina, DJ 12.03.2007). A alegação de constrangimento ilegal por excesso de prazo na formação da culpa não foi suficientemente acompanhado de elementos que comprovem a ilegalidade apontada ao ponto de justificar a concessão de medida liminar, uma vez que é pacífico na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) de que o excesso de prazo da custódia cautelar não se configura pela simples soma aritmética dos prazos processuais. Assim, não verifica este Relator, pelo menos neste exame inicial, os requisitos autorizadores da liminar pleiteada, razão pela qual a INDEFIRO. Requistem-se informações à autoridade indigitada coatora, no prazo de 05 (cinco) dias, que poderão ser enviadas através de fax - (071) 3372-5417 (Gabinete do Desembargador José Alfredo Cerqueira da Silva), prestadas tais informações e juntadas, encaminhem-se, imediatamente, os autos à Procuradoria de Justiça. Decorrido o prazo, sem a prestação das informações requisitadas, certifique-se e remetam-se os autos, de logo, à Procuradoria de Justiça (art. 1º, §2º, do Dec-Lei nº 552/69 c/c o art. 269 do RITJ-BA). Publique-se. Salvador, 23 de outubro de 2013. Des. José Alfredo Cerqueira da Silva Relator

José Alfredo Cerqueira da Silva

DESPACHO Retifique-se, a partir das folhas 101, a numeração dos autos. Encaminhem-se os autos à Secretaria da 2ª Turma da 2ª Câmara Criminal, a fim de que cumpra a determinação supra. Salvador - BA, 16 de dezembro de 2013. Des. José Alfredo Cerqueira da Silva Relator

Salvador, 16 de dezembro de 2013

✶ José Alfredo Cerqueira da Silva

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 07 - TJBA - NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

O DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao disposto no subitem 4.1.3 do Edital nº 05 - TJ/BA - Notários e Oficiais de Registro, de 20 de novembro de 2013, torna público o resultado do sorteio das serventias destinadas aos candidatos que se declararem com deficiência, conforme a seguir especificado.

1 SERVENTIAS DESTINADAS AO INGRESSO POR PROVIMENTO RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NÚMERO SEQUENCIAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO CNS	COMARCA	DISTRITOS JUDICIÁRIOS	CARTÓRIO	DATA DE CRIAÇÃO	DATA DE VACÂNCIA	CRITÉRIO DE INGRESSO
1	763	00.629-6	CAMAÇARI	MONTE GORDO	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	26/06/1926	08/09/2011	PROVIMENTO
2	710	00.678-3	MARCIONÍLIO SOUZA	JURACI	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	03/03/1914	08/09/2011	PROVIMENTO
3	488	00.949-8	VALENÇA	SERRA GRANDE	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	31/12/1899	03/05/2010	PROVIMENTO
4	685	00.928-2	BRUMADO	SEDE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	19/02/1905	08/09/2011	PROVIMENTO
5	1246	13.191-2	NORDESTINA	SEDE	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIP. E TIT. E DOCS.	05/01/1992	08/09/2011	PROVIMENTO
6	433	01.521-4	VITÓRIA DA CONQUISTA	SEDE	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	11/03/1966	28/09/2008	PROVIMENTO
7	35	01.256-7	PILÃO ARCADE	SALDANHA	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	01/02/1920	26/11/1991	PROVIMENTO
8	239	01.327-6	AURELINO LEAL	SEDE	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIP. E TIT. E DOCS.	23/06/1991	02/09/2004	PROVIMENTO
9	1243	14.340-4	ANAGÉ	CARAIBAS	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	13/12/1991	08/09/2011	PROVIMENTO
10	103	13.202-7	PARATINGA	ÁGUAS DO PAULISTA	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	04/12/1965	09/11/1994	PROVIMENTO

11	518	00.873-0	IBITITÁ	CANOÃO	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	28/01/1986	05/02/2011	PROVIMENTO
12	26	13.479-1	CRISTÓPOLIS	SEDE	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIP. E TIT. E DOCS.	08/09/1991	08/09/1991	PROVIMENTO
13	352	13.180-5	MORRO DO CHAPÉU	CANAL	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	28/11/2007	28/11/2007	PROVIMENTO
14	851	13.579-8	PALMAS DE MONTE ALTO	SEDE	TABELIONATO C/FUNÇ. DE PROTESTO	07/04/1938	08/09/2011	PROVIMENTO
15	667	01.432-4	PARAMIRIM	SEDE	TABELIONATO C/FUNÇ. DE PROTESTO	22/12/1899	08/09/2011	PROVIMENTO
16	947	00.620-5	CAMPO FORMOSO	ANTÔNIO GONÇALVES	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	15/09/1955	08/09/2011	PROVIMENTO
17	686	00.956-3	SAÚDE	SEDE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	16/04/1905	08/09/2011	PROVIMENTO
18	637	00.588-4	XIQUE-XIQUE	COPIXABA	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	07/10/1891	08/09/2011	PROVIMENTO
19	605	00.943-1	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	SEDE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	11/12/1888	08/09/2011	PROVIMENTO
20	187	01.053-8	MUTUÍPE	SEDE	TABELIONATO C/FUNÇ. DE PROTESTO	12/10/1956	12/03/2002	PROVIMENTO
21	1145	13.934-5	GUARATINGA	SEDE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	03/06/1988	08/09/2011	PROVIMENTO
22	911	01.146-0	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	SEDE	TABELIONATO C/FUNÇ. DE PROTESTO	02/01/1953	08/09/2011	PROVIMENTO
23	1081	13.354-6	ITAMARAJU	SEDE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	21/04/1981	08/09/2011	PROVIMENTO
24	152	01.092-6	PAU BRASIL	SEDE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	13/12/1991	01/10/1999	PROVIMENTO
25	850	13.728-1	IPIRÁ	PINTADAS	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	14/12/1937	08/09/2011	PROVIMENTO
26	706	13.339-7	ILHEUS	CASTELO NOVO	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	07/01/1913	08/09/2011	PROVIMENTO
27	1295	13.378-5	REMANSO	POÇOS	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	28/11/2007	08/09/2011	PROVIMENTO
28	199	13.233-2	PRESIDENTE DUTRA	CAMPO FORMOSO	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	26/11/1991	20/8/2002	PROVIMENTO
29	427	13.431-2	BOA NOVA	MIRANTE	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	28/11/2007	14/08/2008	PROVIMENTO
30	524	01.336-7	ALAGOINHAS	SEDE	REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS	20/08/1948	17/03/2011	PROVIMENTO
31	275	00.665-0	BARRA	BURITIRAMA	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	03/01/1877	08/03/2006	PROVIMENTO
32	304	01.391-2	BELMONTE	SEDE	TABELIONATO C/FUNÇ. DE PROTESTO	24/04/2008	06/06/2007	PROVIMENTO
33	254	01.504-0	GENTIO DO OURO	SEDE	TABELIONATO C/FUNÇ. DE PROTESTO	19/06/1945	23/08/2005	PROVIMENTO
34	880	01.175-9	EUNÁPOLIS	GABIARRA	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	02/04/1945	08/09/2011	PROVIMENTO
35	853	01.111-4	COTEGIPE	SEDE	TABELIONATO C/FUNÇ. DE PROTESTO	24/12/1938	08/09/2011	PROVIMENTO
36	314	01.447-2	UTINGA	SEDE	TABELIONATO C/FUNÇ. DE PROTESTO	30/07/1977	31/07/2007	PROVIMENTO
37	307	13.376-9	REMANSO	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	01/03/1906	11/07/2007	PROVIMENTO
38	1073	00.583-5	JEQUIÉ	SEDE	TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS	20/08/1978	08/09/2011	PROVIMENTO
39	1069	01.018-1	BARRA DA ESTIVA	SEDE	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIP. E TIT. E DOCS.	27/03/1975	08/09/2011	PROVIMENTO
40	1187	00.935-7	JOÃO DOURADO	SEDE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	09/05/1991	08/09/2011	PROVIMENTO
41	358	13.457-7	CASTRO ALVES	CAJUEIRO	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	28/11/2007	28/11/2007	PROVIMENTO
42	1199	01.130-4	ITAPITANGA	SEDE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	08/09/1991	08/09/2011	PROVIMENTO
43	1060	01.416-7	CHORROCHÓ	SEDE	TABELIONATO C/FUNÇ. DE PROTESTO	21/10/1967	08/09/2011	PROVIMENTO
44	478	01.149-4	BARRA DO MENDES	SEDE	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIP. E TIT. E DOCS.	27/12/1933	01/02/2010	PROVIMENTO
45	704	13.503-8	ICHU	CANDEAL	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	01/08/1912	08/09/2011	PROVIMENTO
46	1381	13.737-2	ITACARÉ	SEDE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	08/09/2011	08/09/2011	PROVIMENTO

2 SERVENTIAS DESTINADAS AO INGRESSO POR REMOÇÃO RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NÚMERO SEQUENCIAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO CNS	COMARCA	DISTRITOS JUDICIÁRIOS	CARTÓRIO	DATA DE CRIAÇÃO	DATA DE VACÂNCIA	CRITÉRIO DE INGRESSO
1	48	01.043-9	MORPARÁ	SEDE	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIP. E TIT. E DOCS.	26/11/1991	26/11/1991	REMOÇÃO
2	9	13.427-0	BARRA DO MENDES	IBIPEBA	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	15/12/1950	19/01/1988	REMOÇÃO
3	309	00.752-6	PILÃO ARCADO	SEDE	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIP. E TIT. E DOCS.	26/11/1991	13/07/2007	REMOÇÃO
4	15	00.734-4	MALHADA	SEDE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	13/11/1927	30/01/1991	REMOÇÃO
5	18	01.055-3	JOÃO DOURADO	SEDE	TABELIONATO C/FUNÇ. DE PROTESTO	09/05/1991	09/05/1991	REMOÇÃO
6	21	01.377-1	CRISTÓPOLIS	SEDE	TABELIONATO C/FUNÇ. DE PROTESTO	23/06/1955	08/09/1991	REMOÇÃO
7	33	13.179-7	MORPARÁ	QUIXABA	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	18/10/1935	16/11/1991	REMOÇÃO
8	36	01.048-8	UIBAÍ	SEDE	TABELIONATO C/FUNÇ. DE PROTESTO	01/07/1930	26/11/1991	REMOÇÃO
9	3	13.443-7	CANARANA	SEDE	REGISTRO DE IMOVEIS, HIP. E TIT. E DOCS.	19/10/1985	19/10/1985	REMOÇÃO
10	1107	13.981-6	CANAVIEIRAS	POXIM DO SUL	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	13/02/1986	08/09/2011	REMOÇÃO
11	708	00.995-1	SALVADOR	SUBDISTRITO	REGISTRO CIVIL/PAÇO	13/04/1913	08/09/2011	REMOÇÃO
12	471	01.160-1	SALVADOR	SEDE	REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO	26/01/1866	03/12/2009	REMOÇÃO
13	756	14.390-9	PINDAÍ	CANDIBA	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	20/04/1924	08/09/2011	REMOÇÃO
14	798	00.693-2	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	CINCO RIOS	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	05/07/1932	08/09/2011	REMOÇÃO
15	1284	13.988-1	AMARGOSA	DIÓGENES SAMPAIO	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	28/11/2007	08/09/2011	REMOÇÃO
16	1368	13.393-4	SANTO ESTEVÃO	POÇO	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	28/11/2007	08/09/2011	REMOÇÃO
17	1323	14.085-5	MACAÚBAS	LAGOA CLARA	REG. CIVIL C/FUNÇ. NOTARIAIS	28/11/2007	08/09/2011	REMOÇÃO
18	1263	13.164-9	MADRE DE DEUS	SEDE	TABELIONATO C/FUNÇ. DE PROTESTO	10/08/1997	08/09/2011	REMOÇÃO
19	1146	00.575-1	SÃO DESIDÉRIO	SEDE	TABELIONATO C/FUNÇ. DE PROTESTO	07/07/1988	08/09/2011	REMOÇÃO
20	1176	13.249-8	RODELAS	SEDE	REGISTRO DE IMÓVEIS, HIP. E TIT. E DOCS.	30/01/1991	08/09/2011	REMOÇÃO
21	738	01.381-3	RIBEIRA DO POMBAL	SEDE	TABELIONATO C/FUNÇ. DE PROTESTO	20/12/1920	08/09/2011	REMOÇÃO
22	873	00.683-3	ITIRUÇU	SEDE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	02/07/1944	08/09/2011	REMOÇÃO
23	84	01.057-9	ANTAS	SEDE	TABELIONATO C/FUNÇ. DE PROTESTO	04/04/1935	30/07/1992	REMOÇÃO

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHAROTONDANO

Presidente da Comissão do Concurso Público para as Serventias Extrajudiciais de Notas e de Registro

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA GERAL

ATO Nº 907/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o quanto se comprova do expediente nº 003.0.253090/2013, resolve revogar a designação da Promotora de Justiça Márcia Regina dos Santos Virgens, para auxiliar na 2ª Instância, conforme Ato nº 156/2013, publicada no DJE de 06/03/2013.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, 16 de dezembro de 2013.

WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA
 Procurador-Geral de Justiça